



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



ADITIVO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO ORIGINAL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA E, DE OUTRO LADO, A FIRMA ALCANS TELECOM S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.470/0001-02, situada à Praça Rui Barbosa, nº 800, centro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Vladimir Geraldo dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade registro geral RG. n. 12.188.497-1, SSP-SP, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF n. 074.552.018-93, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 399, Centro, Santo Antônio da Alegria, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **ALCANS TELECOM S/A**, com sede na Avenida Newton Reis, nº 1.223, sala comercial 02 – Centro, Jardinópolis, CNPJ 10.268.354/0001/75, representante legal a senhora Maristela A. C. A. Machado, Analista de Licitações, RG nº 30.955.451-2 e CPF nº 260.331.728-84, denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento ADITAM os termos abaixo do contrato acima mencionado.

CLAUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01º de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, o que torna necessária a prorrogação para que haja solução de continuidade nos serviços públicos, por ser uma prestação essencial ao regular funcionamento e prestação de contas, a cessão de uso e licenciamento de sistemas informatizados, conforme autoriza a Lei de Licitações nº 14.133/21, em seu artigo 107.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica autorizado o reajuste dos preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizado na Câmara Municipal, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01 e artigo 136, da Lei nº 14.133/21.

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



CLAUSULA TERCEIRA

O valor mensal do presente ajuste será de R\$ 642,67 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e valor anual de R\$ 7.712,04 (sete mil, setecentos e doze reais e quatro centavos), conforme IPCA acumulado do ano de 2024 de 5,53%.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O serviço ora contratado terá seus recursos financeiros atendidos pelas dotações consignadas no orçamento vigente, e seguintes:

01.02.00 — Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.24 TELEFONIA FIXA E MÓVEL – PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas firmadas no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico teor.

Santo Antônio da Alegria, 01 de julho de 2025.

Vladimir
Vladimir Geraldo dos Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Maristela A. C. A. Machado
Maristela A. C. A. Machado
ALCANS TELECOM S/A
CONTRATADA

Testemunhas

Kátia
Kátia Aparecida Cochoni
Contadora

Natália C. P. Honório
Natália Campagnoli Pereira Honório
Assistente Administrativa

JULIANO
NASCIMENTO DOS
REIS:10414538684
Juliano Nascimento dos Reis
Procurador Jurídico
OAB/MG 209.837

Assinado de forma digital
por JULIANO NASCIMENTO
DOS REIS:10414538684
Dados: 2025.06.12 11:22:45
-03'00'